|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (COA-CAU/RS). |
| ASSUNTO | Portaria Normativa Trabalho Hídrido |
| **DELIBERAÇÃO Nº 007/2021 – COA-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 21 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;*

Considerando a Portaria Presidencial Nº 047, de junho de 2021, que constituiu Grupo de Trabalho para minutar normas relativas ao trabalho híbrido;

**DELIBEROU:**

1. Pela aprovação da minuta de Portaria Normativa para o trabalho híbrido;
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento.

Com **05 votos** favoráveis dos conselheiros Emílio Merino Dominguez, Ana Paula Schirmer dos Santos, Evelise Jaime de Menezes, Rafael Ártico e Rodrigo Rintzel.

Porto Alegre – RS, 21 de outubro de 2021.

**Emílio Merino Dominguez**

Coordenador da COA-RS